

Em 23/09/03

Assessoria do Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eliana Pedrosa

INDICAÇÃO I ^{IND 1484/2003} **003**
(Autora: Deputada ELIANA PEDROSA)

do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CES.

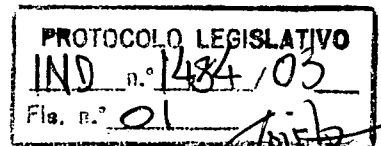
Em 23/09/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio das Secretarias de Infra-Estrutura e Obras, de Educação e de Cultura, a reconstrução da Escola Júlia Kubitschek, na Região Administrativa de Candangolândia.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio das Secretarias de Infra-Estrutura e Obras, de Educação e de Cultura, a reconstrução da Escola Júlia Kubitschek, na Região Administrativa de Candangolândia.

JUSTIFICAÇÃO



Lamentavelmente, quando se fala em patrimônio histórico no Distrito Federal, logo se pensa no Plano Piloto, área tombada pela UNESCO. O que poucos sabem é que a maioria das cidades que compõem esta Unidade da Federação abriga verdadeiros tesouros, que ajudam a contar a epopéia da da construção de Brasília.

Uma dessas cidades é a Candangolândia, que, apesar de jovem, é uma cidade histórica. Fixada exatamente onde havia um grande acampamento de obras, durante a construção de Brasília, ali encontram-se verdadeiras relíquias de um passado recente, que devemos conservar, em nome da preservação histórica da epopéia que foi a construção da Capital Federal.

Só para citar um exemplo, a Escola em questão, a primeira da localidade, construída em homenagem à mãe do construtor de Brasília, e abrigava, como internato, mais de 300 crianças carentes, oferecendo-lhes a oportunidade de sair das ruas e de aprender uma profissão, foi totalmente destruída, restando, hoje, apenas o local e muita saudade, à população, de um passado que, aos poucos, vai caindo no esquecimento, devido à falta de compromisso de alguns com a memória do próprio País.

Quando tanto se fala na preocupação do Estado com a educação, que tal conciliá-la com a cultura, com a própria história da Capital de Todos os Brasileiros e

reconstruir, em nome dessa memória, a Escola que homenageava a mãe do grande Presidente Juscelino Kubitschek. A medida, certamente, além de preencher possível déficit de sala de aula para abrigar alunos da rede pública de ensino, ajudará a preservar e a contar parte da história da cidade.

Registre-se, finalmente, que a matéria encontra amparo, tanto na Constituição Federal, quanto na Lei Orgânica do Distrito Federal, sendo de se transcrever alguns dispositivos da Lex Maior do DF, que guardam a mesma correspondência na Lex Suprema do País, *verbis*:

“Art. 16. É Competência do Distrito Federal, em comum com a União: ... II – Conservar o patrimônio público; III – proteger documentos e outros bens de valor histórico e cultural, monumentos, paisagens naturais notáveis e sítios arqueológicos, bem como impedir sua evasão, destruição e descaracterização”.

“Art. 247. O Poder Público adotará medidas de preservação das manifestações e dos bens de valor histórico, artístico e cultural, bem como das paisagens notáveis, naturais e construídas, e dos sítios arqueológicos, buscada a articulação orgânica com as vocações da região do entorno. (...) § 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei”.

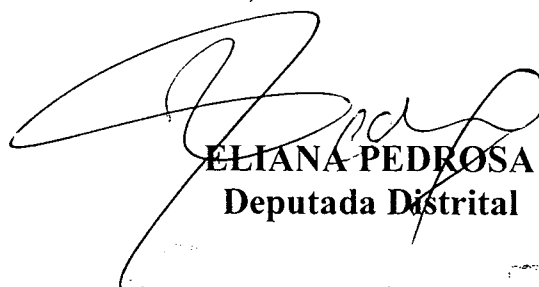
“Art. 248. O Poder Público terá como prioritária a implantação de política articulada com a educação e a comunicação, que garanta o desenvolvimento cultural do Distrito Federal, mediante: I – estímulo, por meio de incentivos fiscais, a empreendimentos privados que se voltem para a produção cultural e artística, preservação e restauração do patrimônio cultural do distrito Federal, na forma da lei; (...)”.

Como a matéria não está inserida entre aquelas cuja iniciativa pode ser deste Poder Legislativo, mas da iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, e como o artigo 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis assim permite, tive a preocupação de, atendendo aos anseios da comunidade da Candangolândia, apresentar a presente Indicação.

Diante do exposto, e tendo em vista a importância de que se reveste a matéria para aquela cidade, encareço dos insígnis pares o apoio indispensável para ver aprovada a presente e justa proposição.

Sala das Sessões, em

de 2003


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

SCI.

IND 1484 03
02 